LEI Nº 2.626
DE 27 DE JULHO DE 2015.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 2.190/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - O artigo 3º da Lei 2190/2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º- Fica estabelecido o Conselho Municipal de Cultura, como instrumento democrático e participativo da comunidade, com atribuições deliberativas, consultivas e fiscalizadoras das questões afetas à cultura, com a seguinte composição:

I- Dois representantes titulares e dois suplentes da divisão de Cultura;
II- Um representante titular e um suplente do Departamento de Educação;
III- Um representante titular e um suplente do Departamento de Finanças ou Departamento de Administração;
IV- Um representante titular e um suplente do Departamento de Esportes e/ou Turismo;
V- Um representante titular e um suplente do Departamento de Assistência Social;
VI- Um representante titular e um suplente do Departamento de Obras e/ou Departamento de Meio Ambiente e/ou Departamento de Planejamento Urbano;
VII- Um representante titular e um suplente do Poder Legislativo;
VIII- Um representante titular e um suplente de Entidades Sociais e Culturais ou Coletivos voltados para festas populares.
IX- Um representante titular e um suplente de Instituições Privadas ou Filantrópicas, na área da Educação ou Formação Cultural;
X- Um representante titular e um suplente de Entidades Sociais e Culturais ou Coletivos voltados para a questão de gênero, etnias e miniriais;
XI- Cinco representantes titulares e cinco suplentes de Pessoas Físicas e/ou Coletivos nas seguintes expressões artísticas:
a) Artes cênicas;
b) Artes plásticas;
c) Dança;
d) Cinema e áudio visual;
e) Artesanato;
f) Literatura;
g) Música;
h) Patrimônio material e imaterial;

i) Produtores de eventos.”

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE JULHO DE 2015.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal